



*“A Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté em cumprimento dos artigos: 91 e 142 da Lei 10.083/98 torna-se público os atos administrativos decorrentes de inspeções realizadas em estabelecimentos”.*

|   |
|---|
| <p><b>1. Razão Social: C G M Drogaria Ltda EPP</b><br/><b>CPF/CNPJ: 16878675000330</b><br/><b>Logradouro: Rua Francisco Barreto Leme 778</b><br/><b>Município: Taubaté Estado de São Paulo</b><br/><b>Atividade: Drogaria</b><br/><b>Lavratura de Termo nº 001244 - Inutilização de produto (a pedido)</b><br/><b>Data: 27/09/2016</b></p>  |
| <p><b>2. Razão Social: J. V. Drogaria Taubaté Ltda</b><br/><b>CPF/CNPJ: 16384857000192</b><br/><b>Logradouro: Av. César Costa 785, Vila Aparecida</b><br/><b>Município: Taubaté Estado de São Paulo</b><br/><b>Atividade: Drogaria</b><br/><b>Lavratura de Termo nº 1039 - Inutilização de produto (a pedido)</b><br/><b>Data: 27/09/2016</b></p>   |
| <p><b>3. Razão Social: Alves &amp; Ferreira Otica Ltda - ME</b><br/><b>CPF/CNPJ: 24550628/0001-29</b><br/><b>Logradouro: Rua Dr. Souza Alves, 886 - Centro</b><br/><b>Município: Taubaté Estado de São Paulo</b><br/><b>Atividade: Otica</b><br/><b>Lavratura de Auto de Infração nº 11853</b><br/><b>Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 1297- Advertência referente AIF nº 11853</b><br/><b>Data: 05/10/2016</b></p>              |
| <p><b>4. Razão Social: Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo</b><br/><b>CPF/CNPJ: 44.692.168/0011-52</b><br/><b>Logradouro: Rua Quatro Março, 441</b><br/><b>Município: Taubaté Estado de São Paulo</b><br/><b>Atividade: Drogaria</b><br/><b>Lavratura TRM nº 1040 - Inutilização Medicamento (a pedido)</b><br/><b>Data: 30/09/2016</b></p>   |
| <p><b>5. Razão Social: Barbosa de Araujo LTDA - ME</b><br/><b>CPF/CNPJ: 43264084/0001-83</b><br/><b>Logradouro: Rua Capitão Adolfo Monteiro, 250 - Pque Aeroporto</b><br/><b>Município: Taubaté Estado de São Paulo</b><br/><b>Atividade: Drogaria</b><br/><b>Lavratura de Auto de Infração nº 9180</b><br/><b>Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 3244 Advertência - referente AIF nº 9180</b><br/><b>Data: 05/10/2016</b></p>     |
| <p><b>6. Razão Social: Barbosa de Araujo LTDA - ME</b><br/><b>CPF/CNPJ: 43264084/0001-83</b><br/><b>Logradouro: Rua Capitão Adolfo Monteiro, 250 - Pque Aeroporto</b><br/><b>Município: Taubaté Estado de São Paulo</b><br/><b>Atividade: Drogaria</b><br/><b>Lavratura de Auto de Infração nº 012706</b><br/><b>Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 3243 Advertência - referente AIF nº 012706</b><br/><b>Data: 05/10/2016</b></p> |
| <p><b>7. Razão Social: ADC Volkswagen Clube Taubaté</b><br/><b>CPF/CNPJ: 48415681000185</b><br/><b>Logradouro: Estrada Municipal Pref. Guido Miné 675</b><br/><b>Município: Taubaté Estado de São Paulo</b><br/><b>Atividade: Captação e Distribuição de água</b><br/><b>Lavratura de Auto de Infração nº 0913</b></p>  |



**Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 003236 - Advertência - Ref. AIF nº 0913**  
**Data: 29/09/2016**

**8.Razão Social: Óticas Regianed e Cruz Ltda ME**  
**CPF/CNPJ: 24951354000180**  
**Logradouro: Rua Visconde do Rio Branco 403, Centro**  
**Município: Taubaté Estado de São Paulo**  
**Atividade: Ótica**

**Lavratura de Auto de Infração nº 11851**  
**Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 001296 - Multa - Ref. AIF nº 11851**  
**Data: 20/09/2016**

**9.Razão Social: Óticas Regianed e Cruz Ltda ME**  
**CPF/CNPJ: 24951354000180**  
**Logradouro: Rua Visconde do Rio Branco 403, Centro**  
**Município: Taubaté Estado de São Paulo**  
**Atividade: Ótica**

**Lavratura de Auto de Infração nº 9065**  
**Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 001298 - Advertência - Ref. AIF nº 9065**  
**Data: 07/10/2016**

**10.Razão Social: EWS Farma Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda**  
**CPF/CNPJ: 12457668003329**

**Logradouro: Rua Carneiro de Souza 58**  
**Município: Taubaté Estado de São Paulo**  
**Atividade: Drogeria**  
**Lavratura de Termo nº 1041 - Inutilização de produto ( a pedido )**  
**Data: 05/10/2016**

**“A Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté INDEFERE e CANCELA o protocolo de Licença de Funcionamento para os estabelecimentos abaixo relacionados por desistência e solicitação por parte dos interessados”.**

**1.Razão Social: Niceia Aparecida Monteiro Riquião**  
**CPF/CNPJ: 21714814807**

**Logradouro: Rua Visconde do Rio Branco 461**  
**Bairro: Centro**  
**Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12020-040**  
**CNAE: 8650-0/03 Atividades de psicologia e psicanálise**  
**Nº de Processo: 29098/14 - Protocolo: 1568/15**  
**Data: 29/09/2016**

**2.Razão Social: Volkswagen do Brasil Industria de Veiculos Automotores Ltda**  
**CPF/CNPJ: 59104422002446**

**Logradouro: Av. Carlos Pedroso da Silveira 10000**  
**Bairro: Piracangaguá**  
**Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12043-000**  
**CNAE: 86500/04 Atividade de fisioterapia**  
**Nº de Processo: 20081/12 - Nº do Protocolo: 2637/15**  
**Data: 29/09/2016**

**3.Razão Social: C de S França dos Santos Taubaté ME**  
**CPF/CNPJ: 03438525000100**

**Logradouro: Rua Dr Souza Alves 584**  
**Bairro: Centro**  
**Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12020-030**  
**CNAE: 4774-1/00 Comércio varejista de artigos de óptica**  
**Nº de Processo: 18215/05 - Nº do Protocolo: 2586/15**  
**Data: 23/09/2016**

**4.Razão Social: Renata Cristina Santos Oliveira**  
**CPF/CNPJ: 38651518846**



|  |
|--|
| <p><b>Logradouro: Rua Mariano Moreira 115</b><br/><b>Bairro: Centro</b><br/><b>Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12080-400</b><br/><b>CNAE: 8650-0/04 Atividade de fisioterapia</b><br/><b>Nº de Processo: 39396/14 - Nº do Protocolo: 2072/14</b><br/><b>Data: 28/09/2016</b></p>   |
| <p><b>5.Razão Social: Audrey Keythuscia Prado Silva</b><br/><b>CPF/CNPJ: 32920626833</b><br/><b>Logradouro: Rua Professor Moreira 263 sl 03</b><br/><b>Bairro: Jardim das Nações</b><br/><b>Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12030-070</b><br/><b>CNAE: 8650-0/04 Atividade de fisioterapia</b><br/><b>Nº de Processo: 56751/14 - Nº do Protocolo: 3060/14</b><br/><b>Data: 22/09/2016</b></p>                |
| <p><b>6.Razão Social: Bovi Cosméticos Ltda ME</b><br/><b>CPF/CNPJ: 12034439000114</b><br/><b>Logradouro: Rua Dr Souza Alves 867 sl 01</b><br/><b>Bairro: Centro</b><br/><b>Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12020-030</b><br/><b>CNAE: 9602-5/02 Atividade de estética</b><br/><b>Nº de Processo: 21911/13 - Nº do Protocolo: 1126/13</b><br/><b>Data: 22/09/2016</b></p>                                     |
| <p><b>7.Razão Social: Fisiovale Clínica de Recuperação e Reabilitação S/C Ltda</b><br/><b>CPF/CNPJ: 65047961000105</b><br/><b>Logradouro: Rua Cel Gomes Nogueira 279</b><br/><b>Bairro: Centro</b><br/><b>Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12400-020</b><br/><b>CNAE: 8650-0/04 Atividades de fisioterapia</b><br/><b>Nº de Processo: 19839/05 - Nº do Protocolo: 1664/11</b><br/><b>Data: 22/09/2016</b></p> |
| <p><b>8.Razão Social: Sociedade Beneficente São Camilo</b><br/><b>CPF/CNPJ: 60975737007245</b><br/><b>Logradouro: Avenida Tiradentes 280</b><br/><b>Bairro: Jardim das Nações</b><br/><b>Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12030-180</b><br/><b>CNAE: 8640-2/05 Serviço de quimioterapia</b><br/><b>Nº de Processo: 6122/14 - Nº do Protocolo: 275/14 (Processo de LTA)</b><br/><b>Data: 07/10/2016</b></p>    |

**“A Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté concede a Licença de Funcionamento para a(s) atividade (s):**

|   |
|---|
| <p><b>1.Razão Social: Drogaria São Paulo S/A</b><br/><b>CPF/CNPJ: 614121100266200</b><br/><b>Responsável Legal: Samuel Reis Bigão</b><br/><b>CPF: 66670659849</b><br/><b>Responsável Técnico: Juliana Cristina da Silva Coutinho</b><br/><b>CPF: 31100117865 - CRF 75558</b><br/><b>Logradouro: Rua Francisco Barreto Leme, 811</b><br/><b>Bairro: Areão</b><br/><b>Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12062-001</b><br/><b>CNAE: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas</b><br/><b>Nº de CEVS: 355410201-477-000160-1-2</b><br/><b>Nº de Processo: 12492/09 - Nº do Protocolo: 2586/16</b><br/><b>Data: 13/07/2016</b></p> |
|---|



|   |
|---|
| <p><b>2.Razão Social: Cristiane Loth Giordano</b><br/><b>CPF/CNPJ: 29294741818</b><br/><b>Responsável Legal: Cristiane Loth Giordano</b><br/><b>CPF: 29294741818</b><br/><b>Responsável Técnico: Cristiane Loth Giordano</b><br/><b>CPF:29294741818</b><br/><b>Logradouro: Rua Jurandir Martins Filho, 85 sala 113</b><br/><b>Bairro: Bosque Flamboyant</b><br/><b>Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12041-065</b><br/><b>CNAE: 8630-5/04 Atividade Odontológica</b><br/><b>Nº de CEVS: 355410201-863-002079-1-8 Estabelecimento</b><br/><b>Nº de CEVS: 355410201-863-002080-1-9 Equipamento</b><br/><b>Nº de Processo: 32886/15 - Nº do Protocolo: 1573/15</b><br/><b>Data: 15/09/2016</b></p> |
| <p><b>3.Razão Social: Centro de Diag. por Imagem Santa Isabel LTDA</b><br/><b>CPF/CNPJ: 04035642000187</b><br/><b>Responsável Legal: Wilson Hiroyuki Watanabe</b><br/><b>CPF: 09385822837</b><br/><b>Responsável Técnico: Dirk Helge Kalitzki</b><br/><b>CPF: 02610014856</b><br/><b>Logradouro: AV: Tiradentes, 280</b><br/><b>Bairro: Jd. das Nações</b><br/><b>Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12030-180</b><br/><b>CNAE: 8640-2/05 Serviço de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante - exceto tomografia.</b><br/><b>Nº de CEVS: 355410201-864-000174-1-8</b><br/><b>Nº de Processo: 51809/14 - Nº do Protocolo: 1997/16</b><br/><b>Data: 16/09/2016</b></p>                |
| <p><b>4.Razão Social: Carla Christina Rodrigues Costa</b><br/><b>CPF/CNPJ: 02798601614</b><br/><b>Responsável Legal: Carla Christina Rodrigues Costa</b><br/><b>CPF: 02798601614</b><br/><b>Responsável Técnico: Carla Christina Rodrigues Costa</b><br/><b>CPF: 02798601614 CRO 87264</b><br/><b>Logradouro: Rua Jurandir Martins Filho, 85 sala 110</b><br/><b>Bairro: Bosque Flamboyant</b><br/><b>Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12041-065</b><br/><b>CNAE: 8630-5/04 Atividade de Odontologica</b><br/><b>Nº de CEVS: 355410201-863-001778-1-4</b><br/><b>Nº de Processo: 7256/13 - Nº do Protocolo: 1708/14</b><br/><b>Data: 15/09/2016</b></p>  |
| <p><b>5.Razão Social: Daniela Mansur Abud Vaqueli da Silva</b><br/><b>CPF/CNPJ: 27819974800</b><br/><b>Responsável Legal: Daniela Mansur Abud Vaqueli da Silva</b><br/><b>CPF: 278199748-00 – CRP 0670630</b><br/><b>Logradouro: Rua Espanha, 572 sala 572</b><br/><b>Bairro: Jd. Das Nações</b><br/><b>Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12030-380</b><br/><b>CNAE: 8650-0/03 Atividade de psicologia</b><br/><b>Nº de CEVS: 355410201-865-000534-1-4</b><br/><b>Nº de Processo: 50392/16 - Nº do Protocolo: 2373/16</b><br/><b>Data: 26/09/2016</b></p>   |
| <p><b>6.Razão Social: A. A. dos Reis Mercearia LTDA</b><br/><b>CPF/CNPJ: 07224170000107</b><br/><b>Responsável Legal: Antonio Augusto dos Reis</b><br/><b>CPF: 92916260820</b></p>  |



|  |
|--|
| <p><b>Logradouro:</b> Rua Tulipa, 152<br/><b>Bairro:</b> Chacara Florida<br/><b>Município:</b> Taubaté <b>Estado de São Paulo CEP:</b> 12042-160<br/><b>CNAE:</b> 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns<br/><b>Nº de CEVS:</b> 355410201-471-000367-1-4<br/><b>Nº de Processo:</b> 7769/13 - <b>Nº do Protocolo:</b> 331/13<br/><b>Data:</b> 21/07/2016</p>   |
| <p><b>7.Razão Social:</b> Bernadete Aparecida Bonifacio<br/><b>CPF/CNPJ:</b> 15350943000111<br/><b>Responsável Legal:</b> Bernadete Aparecida Bonifacio<br/><b>CPF:</b> 92947280806<br/><b>Logradouro:</b> Rua Marcio, 254 loja 01<br/><b>Bairro:</b> Estiva<br/><b>Município:</b> Taubaté <b>Estado de São Paulo CEP:</b> 12050-420<br/><b>CNAE:</b> 5611-2/02 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas<br/><b>Nº de CEVS:</b> 355410201-561-002968-1-3<br/><b>Nº de Processo:</b> 44956/12 - <b>Nº do Protocolo:</b> 2473/12<br/><b>Data:</b> 21/07/2016</p>             |
| <p><b>8.Razão Social:</b> Robert Eugenio Valencia<br/><b>CPF/CNPJ:</b> 18619423000150<br/><b>Responsável Legal:</b> Robert Eugenio Valencia<br/><b>CPF:</b> 23180133813<br/><b>Logradouro:</b> Rua Presidente Getúlio Vargas, 216<br/><b>Bairro:</b> Centro<br/><b>Município:</b> Taubaté <b>Estado de São Paulo CEP:</b> 12010-500<br/><b>CNAE:</b> 5611-2/01 Restaurante e similares<br/><b>Nº de CEVS:</b> 355410201-561-003784-1-0<br/><b>Nº de Processo:</b> 41522/13 - <b>Nº do Protocolo:</b> 2639/13<br/><b>Data:</b> 24/08/2016</p>   |
| <p><b>9.Razão Social:</b> Ulysses Gobbo de Souza - ME<br/><b>CPF/CNPJ:</b> 07943742000108<br/><b>Responsável Legal:</b> Ulysses Gobbo de Souza<br/><b>CPF:</b> 27961023860<br/><b>Logradouro:</b> Rua Padre Bento C. de Toledo<br/><b>Bairro:</b> Vila São Geraldo<br/><b>Município:</b> Taubaté <b>Estado de São Paulo CEP:</b> 12070-440<br/><b>CNAE:</b> 5620-1/03 Cantina - serviços de alimentação privativos<br/><b>Nº de CEVS:</b> 355410201-562-000380-1-6<br/><b>Nº de Processo:</b> 26534/06 - <b>Nº do Protocolo:</b> 1717/16<br/><b>Data:</b> 02/08/2016</p>                           |
| <p><b>10.Razão Social:</b> Amanda Duarte da Silva<br/><b>CPF/CNPJ:</b> 22144227000143<br/><b>Responsável Legal:</b> Amanda Duarte da Silva<br/><b>CPF:</b> 41193309824<br/><b>Logradouro:</b> Av: Charles Schnneider, 1400 loja 06<br/><b>Bairro:</b> Pque Sr. do Bonfim<br/><b>Município:</b> Taubaté <b>Estado de São Paulo CEP:</b> 12040-000<br/><b>CNAE:</b> 5611-2/02 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas<br/><b>Nº de CEVS:</b> 355410201-561-003386-1-3<br/><b>Nº de Processo:</b> 25111/15 - <b>Nº do Protocolo:</b> 1132/15<br/><b>Data:</b> 21/07/2016</p> |
| <p><b>11.Razão Social:</b> R.G. Torres Alves - Me<br/><b>CPF/CNPJ:</b> 00676923000168<br/><b>Responsável Legal:</b> Rute Gonçalves Torres Alves<br/><b>CPF:</b> 060050358551</p>   |



|   |
|---|
| <p><b>Logradouro:</b> AV: Tiradentes, 280 Anexo<br/><b>Bairro:</b> Jd. das Nações<br/><b>Município:</b> Taubaté <b>Estado de São Paulo CEP:</b> 12030-180<br/><b>CNAE:</b> 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares<br/><b>Nº de CEVS:</b> 355410201-561-002902-1-1<br/><b>Nº de Processo:</b> 27024/12 - <b>Nº do Protocolo:</b> 313/15<br/><b>Data:</b> 23/08/2016</p>  |
| <p><b>12.Razão Social:</b> Adriana de Moura Godoy<br/><b>CPF/CNPJ:</b> 23919146000130<br/><b>Responsável Legal:</b> Adriana de Moura Godoy<br/><b>CPF:</b> 26645162804<br/><b>Logradouro:</b> Rua Zita de Azevedo Rossi, 115<br/><b>Bairro:</b> Jd. Sonia Maria<br/><b>Município:</b> Taubaté <b>Estado de São Paulo CEP:</b> 12081-420<br/><b>CNAE:</b> 5620-1/04 Fornecimento de alimento prep. preponderantemente p/ consumo domiciliar.<br/><b>Nº de CEVS:</b> 355410201-562-000379-1-5<br/><b>Nº de Processo:</b> 3354/16 - <b>Nº do Protocolo:</b> 2334/16<br/><b>Data:</b> 02/09/2016</p>  |
| <p><b>13.Razão Social:</b> Academia Taiyo Ltda - Me<br/><b>CPF/CNPJ:</b> 02431900000119<br/><b>Responsável Legal:</b> Milton K. Nishida Junior<br/><b>CPF:</b> 25146727830<br/><b>Responsável Técnico:</b> Pedro Pereira Damasceno Filho<br/><b>CPF:</b> 31506190847<br/><b>Logradouro:</b> Rua Professor Luiz Augusto da Silva, 84<br/><b>Bairro:</b> Centro<br/><b>Município:</b> Taubaté <b>Estado de São Paulo CEP:</b> 12020-360<br/><b>CNAE:</b> 9313-1/00 Atividade de condicionamento físico.<br/><b>Nº de CEVS:</b> 355410201-931-000162-2-5<br/><b>Nº de Processo:</b> 30659/16 - <b>Nº do Protocolo:</b> 1279/16<br/><b>Data:</b> 02/08/2016</p> |
| <p><b>14.Razão Social:</b> Nartecia Vieira Cardoso Alves Me<br/><b>CPF/CNPJ:</b> 12271053000126<br/><b>Responsável Legal:</b> Nartecia Vieira Cardoso Alves<br/><b>CPF:</b> 76173038404<br/><b>Responsável Técnico:</b> Nartecia Vieira Cardoso Alves<br/><b>CPF:</b> 76173038404<br/><b>Logradouro:</b> Av: Dr. João B. Ortiz Monteiro, 334<br/><b>Bairro:</b> Bonfim<br/><b>Município:</b> Taubaté <b>Estado de São Paulo CEP:</b> 12040-250<br/><b>CNAE:</b> 9602-5/01 Cabeleireiros<br/><b>Nº de CEVS:</b> 355410201-960-000175-2-3<br/><b>Nº de Processo:</b> 38232/10 - <b>Nº do Protocolo:</b> 439/14<br/><b>Data:</b> 16/09/2016</p>                |
| <p><b>15.Razão Social:</b> Fernanda Giron Alferes<br/><b>CPF/CNPJ:</b> 32653610809<br/><b>Responsável Legal:</b> Fernanda Giron Alferes<br/><b>CPF:</b> 32653610809<br/><b>Responsável técnico:</b> Fernanda Giron Alferes<br/><b>CPF:</b> 32653610809<br/><b>Logradouro:</b> Av. Charles Schneider 781 sl 306 C<br/><b>Bairro:</b> Barranco<br/><b>Município:</b> Taubaté <b>Estado de São Paulo CEP:</b> 12041-078<br/><b>CNAE:</b> 8630-5/04 Atividade odontológica<br/><b>Nº de CEVS:</b> 355410201-863-002071-1-0</p>  |



|  |
|--|
| <p><b>Nº de Processo:</b> 28550/15 - <b>Nº do Protocolo:</b> 2107/16<br/><b>Data:</b> 23/09/2016</p>   |
| <p><b>16.Razão Social:</b> Hospital São Lucas de Taubaté Ltda<br/><b>CPF/CNPJ:</b> 46639712000237<br/><b>Responsável Legal:</b> Guilherme Whately Paiva<br/><b>CPF:</b> 24525715120<br/><b>Responsável técnico:</b> Paula Vasconcelos de Souza<br/><b>CPF:</b> 20993337856<br/><b>Logradouro:</b> Rua Marquês do Herval 401<br/><b>Bairro:</b> Centro<br/><b>Município:</b> Taubaté <b>Estado de São Paulo CEP:</b> 12080-250<br/><b>CNAE:</b> 8690-9/99 <i>Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente</i><br/><b>Nº de CEVS:</b> 355410201-869-000053-1-2<br/><b>Nº de Processo:</b> 36628/16 - <b>Nº do Protocolo:</b> 1591/16<br/><b>Data:</b> 27/09/2016</p>                                |
| <p><b>17.Razão Social:</b> EFTA Cirurgia e Diagnóstico Ocular S/C Ltda<br/><b>CPF/CNPJ:</b> 00873159000110<br/><b>Responsável Legal:</b> Victor Salazar Bolorino<br/><b>CPF:</b> 53972473834<br/><b>Responsável técnico:</b> Victor Salazar Bolorino<br/><b>CPF:</b> 53972473834<br/><b>Logradouro:</b> Rua Marquês do Herval 65 e 77<br/><b>Bairro:</b> Jardim Santa Cruz<br/><b>Município:</b> Taubaté <b>Estado de São Paulo CEP:</b> 12080-250<br/><b>CNAE:</b> 8630-5/01 <i>Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos</i><br/><b>Nº de CEVS:</b> 355410201-863-001512-1-1<br/><b>Nº de Processo:</b> 3038/12 - <b>Nº do Protocolo:</b> 2102/16<br/><b>Data:</b> 27/09/2016</p> |
| <p><b>18.Razão Social:</b> P. A. Comércio de Produtos Alimentícios Ltda ME<br/><b>CPF/CNPJ:</b> 23723369000128<br/><b>Responsável Legal:</b> Patricia Menezes de Oliveira Leite<br/><b>CPF:</b> 28660339819<br/><b>Logradouro:</b> Rua Visconde do Rio Branco 397 lj 413<br/><b>Bairro:</b> Centro<br/><b>Município:</b> Taubaté <b>Estado de São Paulo CEP:</b> 12020-040<br/><b>CNAE:</b> 1091-1/02 <i>Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria</i><br/><b>Nº de CEVS:</b> 355410201-109-000170-1-9<br/><b>Nº de Processo:</b> 71327/15 - <b>Nº do Protocolo:</b> 270/16<br/><b>Data:</b> 09/08/2016</p>  |
| <p><b>19.Razão Social:</b> Clinica Fratelli Ltda<br/><b>CPF/CNPJ:</b> 20686061000161<br/><b>Responsável Legal:</b> Luciano Vilela de Oliveira<br/><b>CPF:</b> 19907475823<br/><b>Responsável técnico:</b> Anna Paula Carelli de Oliveira<br/><b>CPF:</b> 17235215828<br/><b>Logradouro:</b> Rua Colombia 191 térreo - sl 6<br/><b>Bairro:</b> Jardim das Nações<br/><b>Município:</b> Taubaté <b>Estado de São Paulo CEP:</b> 12030-520<br/><b>CNAE:</b> 8630-5/02 <i>Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares</i><br/><b>Nº de CEVS:</b> 355410201-863-002029-1-6<br/><b>Nº de Processo:</b> 8710/15 - <b>Nº do Protocolo:</b> 1826/16<br/><b>Data:</b> 02/08/2016,,,,,</p>          |



|  |
|--|
| <p><b>20.Razão Social: JBS S/A</b><br/><b>CPF/CNPJ: 02916265028684</b><br/><b>Responsável Legal: Fernando Augusto Lustosa Nogueira</b><br/><b>CPF: 90482034491</b><br/><b>Responsável técnico: Marco Antonio Villela Gouveia</b><br/><b>CPF: 469185156-91 – CRMV 13719</b><br/><b>Logradouro: Av: Charles Schnneider, 1661</b><br/><b>Bairro: Pque Sr. Do Bonfim</b><br/><b>Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12040-000</b><br/><b>CNAE: 4722-9/01- Comércio varejista de carnes- açougues</b><br/><b>Nº de CEVS: 355410201-472-000997-1-6</b><br/><b>Nº de Processo: 44681/16 - Nº do Protocolo: 1711/16</b><br/><b>Data: 30/09/2016</b></p>  |
| <p><b>21.Razão Social: Pamela Camargo Vanzella</b><br/><b>CPF/CNPJ: 30880004894</b><br/><b>Responsável Legal: Pamela Camargo Vanzella</b><br/><b>CPF: 30880004894</b><br/><b>Responsável técnico: Pamela Camargo Vanzella</b><br/><b>CPF: 30880004894</b><br/><b>Logradouro: Av. Mal Arthur da Costa e Silva 713</b><br/><b>Bairro: Centro</b><br/><b>Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12010-490</b><br/><b>CNAE: 8650-0/03 Atividades de psicologia e psicanálise</b><br/><b>Nº de CEVS: 355410201-865-000473-1-7</b><br/><b>Nº de Processo: 46594/14 - Nº do Protocolo: 2512/16</b><br/><b>Data: 07/10/2016</b></p>   |
| <p><b>22.Razão Social: Robson Gonçalves da Fonseca Taubaté ME</b><br/><b>CPF/CNPJ: 02111827000106</b><br/><b>Responsável Legal: Robson Gonçalves da Fonseca</b><br/><b>CPF: 12460385870</b><br/><b>Responsável técnico: Lucas Henrique Rodrigues Ataíde</b><br/><b>CPF: 23015223852</b><br/><b>Logradouro: Av. Cinderela 2025</b><br/><b>Bairro: Jardim Gurilandia</b><br/><b>Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12071-500</b><br/><b>CNAE: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas</b><br/><b>Nº de CEVS: 355410201-477-000084-1-9</b><br/><b>Nº de Processo: 17324/05 - Nº do Protocolo: 2020/16</b><br/><b>Data: 23/09/2016</b></p>              |
| <p><b>23.Razão Social: Onesubsea do Brasil Serviços Submarinos Ltda</b><br/><b>CPF/CNPJ: 01505705000204</b><br/><b>Responsável Legal: Bruna Maria Lemes</b><br/><b>CPF: 34773513802</b><br/><b>Responsável técnico: Auro Fabio Bornia Ortega</b><br/><b>CPF: 66897882968</b><br/><b>Logradouro: Av. Arcenio Riemma 1451</b><br/><b>Bairro: Distrito Industrial do Una</b><br/><b>Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12072-250</b><br/><b>CNAE: 8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares</b><br/><b>Nº de CEVS: 355410201-863-001798-1-7</b><br/><b>Nº de Processo: 16661/13 - Nº do Protocolo: 2433/16</b><br/><b>Data: 28/09/2016</b></p> |
| <p><b>24.Razão Social: Divina Maria da Silva 12188470850</b></p>   |





|  |
|--|
| <p><b>CPF/CNPJ: 19041549000152</b><br/><b>Responsável Legal: Divina Maria da Silva</b><br/><b>CPF: 12188470850</b><br/><b>Responsável técnico: Divina Maria da Silva</b><br/><b>CPF: 12188470850</b><br/><b>Logradouro: Estrada do Barreiro 1678</b><br/><b>Bairro: São Gonçalo</b><br/><b>Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12092-000</b><br/><b>CNAE: 9602-5/01 Cabeleireiros</b><br/><b>Nº de CEVS: 355410201-960-000467-2-8</b><br/><b>Nº de Processo: 58695/13 - Nº do Protocolo: 3430/13</b><br/><b>Data: 26/09/2016</b></p>   |
| <p><b>25.Razão Social: Celdemir José dos Santos ME</b><br/><b>CPF/CNPJ: 10327162000192</b><br/><b>Responsável Legal: Celdemir José dos Santos</b><br/><b>CPF: 06637151807</b><br/><b>Logradouro: Av. São Pedro 1969</b><br/><b>Bairro: Bosque da Saúde</b><br/><b>Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12082-010</b><br/><b>CNAE: 4711-3/02 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</b><br/><b>Nº de CEVS: 355410201-471-000459-1-8</b><br/><b>Nº de Processo: 40530/08 - Nº do Protocolo: 705/08</b><br/><b>Data: 23/09/2016</b></p>  |
| <p><b>26.Razão Social: J A Baron Distribuidora e Comércio de Medicamentos Ltda EPP</b><br/><b>CPF/CNPJ: 21389221000173</b><br/><b>Responsável Legal: Dirce Martins Vaz</b><br/><b>CPF: 08084395882</b><br/><b>Responsável técnico: Evellyn dos Santos Silva</b><br/><b>CPF: 37936563814</b><br/><b>Logradouro: Avenida Itambé 998</b><br/><b>Bairro: Chacara Santa Luzia</b><br/><b>Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12091-200</b><br/><b>CNAE: 4644-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b><br/><b>Nº de CEVS: 355410201-464-0000251-1-8</b><br/><b>Nº de Processo: 6646/15 - Nº do Protocolo: 1617/16</b><br/><b>Data: 10/10/2016</b></p> |
| <p><b>27.Razão Social: Gibello &amp; Gibello Ltda</b><br/><b>CPF/CNPJ: 71610620000190</b><br/><b>Responsável Legal: Alfredo José de Oliva Gibello</b><br/><b>CPF: 11402111886</b><br/><b>Responsável técnico: Alfredo José de Oliva Gibello</b><br/><b>CPF: 11402111886</b><br/><b>Logradouro: Rua Eng. Laerte Gomes Junior 85</b><br/><b>Bairro: Distrito Industrial do Una</b><br/><b>Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12072-270</b><br/><b>CNAE: 3600-6/02 Distribuição de água por caminhões</b><br/><b>Nº de CEVS: 355410201-360-000035-2-2</b><br/><b>Nº de Processo: 59372/15 - Nº do Protocolo: 3229/15</b><br/><b>Data: 10/10/2016</b></p>                     |
| <p><b>28.Razão Social: Gibello &amp; Gibello Ltda</b><br/><b>CPF/CNPJ: 71610620000190</b><br/><b>Responsável Legal: Alfredo José de Oliva Gibello</b><br/><b>CPF: 11402111886</b><br/><b>Responsável técnico: Alfredo José de Oliva Gibello</b></p>  |



|   |
|---|
| <p><b>CPF: 11402111886</b><br/><b>Logradouro: Rua Engº Laerte Gomes Junior 85</b><br/><b>Bairro: Distrito Industrial do Una</b><br/><b>Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12072-270</b><br/><b>CNAE: 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto - exceto a gestão de redes</b><br/><b>Nº de CEVS: 355410201-370-000005-2-3</b><br/><b>Nº de Processo: 45906/15 - Nº do Protocolo: 2833/16</b><br/><b>Data: 10/10/2016</b></p>  |
| <p><b>29.Razão Social: Ferretti &amp; Natrielli Serviços Médicos Ltda</b><br/><b>CPF/CNPJ: 08516192000103</b><br/><b>Responsável Legal: Maristela Melhem Natrielli de Almeida</b><br/><b>CPF: 26817762871</b><br/><b>Responsável técnico: Maristela Melhem Natrielli de Almeida</b><br/><b>CPF: 26817762871</b><br/><b>Logradouro: Av. Tiradentes 101</b><br/><b>Bairro: Jardim das Nações</b><br/><b>Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12030-180</b><br/><b>CNAE: 8630-5/03 Atividade médica ambulatorial restrita a consulta</b><br/><b>Nº de CEVS: 355410201-863-001605-1-2</b><br/><b>Nº de Processo: 16771/12 - Nº do Protocolo: 1848/16</b><br/><b>Data: 16/08/2016</b></p> |
| <p><b>30.Razão Social: Associação Missão Sede Santos</b><br/><b>CPF/CNPJ: 05821356000100</b><br/><b>Responsável Legal: Marlon Múcio Correa Silveira</b><br/><b>CPF: 11785670875</b><br/><b>Responsável técnico: Ricardo Hiroshi Abe</b><br/><b>CPF: 07119901826</b><br/><b>Logradouro: Rua do Café 114</b><br/><b>Bairro: Centro</b><br/><b>Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12010-330</b><br/><b>CNAE: 8630-5/03 Atividade médica ambulatorial restrita a consulta</b><br/><b>Nº de CEVS: 355410201-863-001402-1-0</b><br/><b>Nº de Processo: 49707/11 - Nº do Protocolo: 572/16</b><br/><b>Data: 02/08/2016</b></p>  |
| <p><b>31.Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté</b><br/><b>CPF/CNPJ: 45176005000108</b><br/><b>Responsável Legal: João Ebram Neto</b><br/><b>CPF: 07249038877</b><br/><b>Responsável técnico: Selma dos Santos Costa</b><br/><b>CPF: 31934182850</b><br/><b>Logradouro: Rua Luiz Claudio de Oliveira 30</b><br/><b>Bairro: Esplanada Santa Terezinha</b><br/><b>Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12052-615</b><br/><b>CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica</b><br/><b>Nº de CEVS: 355410201-863-002383-1-7</b><br/><b>Nº de Processo: 54649/16 - Nº do Protocolo: 2640/16</b><br/><b>Data: 22/09/2016</b></p>   |
| <p><b>32.Razão Social: Clínica Brasimed Ltda</b><br/><b>CPF/CNPJ: 04269848000848</b><br/><b>Responsável Legal: Bruno Vazzoler Hayashi</b><br/><b>CPF: 36945041840</b><br/><b>Responsável técnico: Paulo Tognola Pimentel</b><br/><b>CPF: 28160124848</b><br/><b>Logradouro: Praça Dom Epaminondas 49</b><br/><b>Bairro: Centro</b></p>  |



**Município:** Taubaté **Estado de São Paulo CEP:** 12010-020  
**CNAE:** 8630-5/02 **Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares**  
**Nº de CEVS:** 355410201-863-001768-1-8  
**Nº de Processo:** 3025/13 - **Nº do Protocolo:** 2035/16  
**Data:** 27/09/2016

**33.Razão Social:** Santa Clara Serviços Médicos Ltda  
**CPF/CNPJ:** 03586747000161  
**Responsável Legal:** Francisco Santos Pinto Filho  
**CPF:** 54157781872  
**Responsável técnico:** Francisco Santos Pinto Filho  
**CPF:** 54157781872  
**Logradouro:** Rua Mal Arthur Costa e Silva 627  
**Bairro:** Centro  
**Município:** Taubaté **Estado de São Paulo CEP:** 12010-490  
**CNAE:** 8630-5/03 **Atividade médica ambulatorial restrita a consulta**  
**Nº de CEVS:** 355410201-863-001236-1-7  
**Nº de Processo:** 49932/10 - **Nº do Protocolo:** 1911/16  
**Data:** 02/08/2016

**“A Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté DEFERE a emissão de LTA (Laudo Técnico de Avaliação) referente à avaliação físico-funcional dos projetos de edificações dos estabelecimentos abaixo relacionados”.**

**1.Razão Social:** Souza & Galhardo Comércio de Alimentos Ltda  
**CPF/CNPJ:** 24029653000161  
**Logradouro:** Rua Pe Bento Cortez de Toledo 190/200  
**Bairro:** Vila São José  
**Município:** Taubaté **Estado de São Paulo**  
**Responsável Legal:** Ana Luiza de Souza Galhardo  
**Responsável Técnico pelo Projeto:** Ana Luiza de Souza Galhardo  
**Conselho Profissional:** CAU nº A27072-5  
**Número de Processo:** 49802/16  
**Número do Protocolo:** 2344/16  
**LTA nº.:** 078-16  
**Data:** 07/10/2016

**2.Razão Social:** Instituto de Nefrologia Ltda  
**CPF/CNPJ:** 01205542000244  
**Logradouro:** Av. Bandeirantes 3100  
**Bairro:** Centro  
**Município:** Taubaté **Estado de São Paulo**  
**Responsável Legal:** José Adilson Camargo de Souza  
**Responsável Técnico pelo Projeto:** Georges Nayef Abou Hala  
**Conselho Profissional:** CREA nº 0600535582  
**Número de Processo:** 33112/16  
**Número do Protocolo:** 1411/16  
**LTA nº.:** 079-16  
**Data:** 07/10/2016

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 396, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016**

**Autoria:** Vereador Nunes Coelho

Garante o direito a acessibilidade das pessoas ostomizadas aos banheiros de uso público no Município, mediante a instalação de equipamentos adequados para a sua utilização.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei



Complementar:

Art. 1º O artigo 80 da Lei Complementar nº 54, de 18 de fevereiro de 1994, passa a vigorar acrescido de um parágrafo único com a seguinte redação:

“Art. 80. ...

Parágrafo único. As instalações sanitárias localizadas nos locais referidos no caput deverão atender às necessidades das pessoas ostomizadas.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor cento e oitenta dias após a data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de outubro de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA**  
**Prefeito Municipal**

**CLAUDIA REGINA RIBEIRO PASSARELLI**  
**Resp. pelo Exp. da Secretária de Planejamento**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 13 de outubro de 2016.

**EDUARDO CURSINO**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANIOTI**  
**Respondendo pelo Expediente do Departamento Técnico Legislativo**

**PORTARIA Nº 1462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016**

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerar atribuído à servidora **GISELE MARIA LOMBARDI FERREIRA DE FARIA** – matrícula 38469, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Dolores Moreno Pino – matrícula 38311, no período de 21 a 30/09/2016, por motivo de férias regulamentares, respondendo pelo expediente da Secretaria de Mobilidade Urbana, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de outubro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1474, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016**

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Exonerar, com fundamento no disposto no Artigo 104, § 1º, inciso II – letra “b”, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, o Servidor **MARCELO PESTANA** – matrícula 26940, do cargo de Agente de Controle de Vetores – Ref. “21”, lotado na Secretaria de Saúde, por não terem sido satisfeitas as condições do estágio probatório estabelecido pelo Artigo 41 da Constituição Federal, com nova redação dada pelo Artigo 6º da Emenda



Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, conforme avaliações especiais de desempenho levadas a efeito nos termos do Decreto Municipal nº 13.414, de 29 de setembro de 2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 13.755, de 04 de março de 2016 e constantes do Processo Administrativo nº 53.376/2013.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de outubro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº. 1475 , DE 14 DE OUTUBRO DE 2016**

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 54.650/2016,

**RESOLVE:**

**I -** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciado o servidor **LEONARDO VICTOR PAIVA DA SILVA** – matrícula 43243, titular do cargo de Braçal, lotado na Secretaria de Educação, por haver fortes indícios de infração ao disposto nos incisos I, III, IX e X – 1ª parte do Artigo 255; XV do Artigo 256; c/c os Artigos 270 – incisos III e XIII e 276, todos da Lei Complementar no. 001/90 e alínea “k” do Artigo 2º do Anexo do Decreto nº 13.350/2014, assim descritos:

“ ...

Art. 255. São deveres do servidor:

I – Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

...

III – observar as normas legais e regulamentares;

...

IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

X – ser assíduo [...] ao serviço;

...

Art. 256. Ao servidor é proibido:

...

XV – proceder de forma desidiosa;

...

Art. 270. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

...

III – inassiduidade habitual;

...



XIII – transgressão do artigo 256, incisos X a XVII; e

...

Art. 276. Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada por 15 (quinze) dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses.

...”

“Código de ética Profissional do Servidor Público do Município de Taubaté (Decreto nº 13.350, de 05 de junho de 2014)

Anexo

...

Art. 2º. São deveres fundamentais do servidor público:

...

k) ser assíduo, pontual e frequente ao serviço, na certeza de que sua ausência provoca danos ao trabalho ordenado, refletindo negativamente em todo o sistema;

...”

a) Designar a 3ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de outubro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº. 1476 , DE 14 DE OUUBRO DE 2016**

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 49.358/2016,

**RESOLVE:**

**II -** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciado o servidor **JEFFERSON NUNES DO NASCIMENTO** – matrícula 25771, titular do cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Obras, por haver fortes indícios de infração ao disposto nos incisos I, III e VI do Artigo 255; XV do Artigo 256; c/c os Artigos 270 – inciso XIII, todos da Lei Complementar no. 001/90 e incisos IV, IX e X do Artigo 1º; e alíneas “a”, “f” e “p” do Artigo 2º do Anexo do Decreto nº 13.350 de 05/06/2014, assim descritos:



“ .....

Art. 255. São deveres do servidor:

I – Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

...

III – observar as normas legais e regulamentares;

...

VI – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;

...

Art. 256. Ao servidor é proibido:

...

XV – proceder de forma desidiosa;

...

Art. 270. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

...

XIII – transgressão do artigo 256, incisos X a XVII; e

...”

“Código de ética Profissional do Servidor Público do Município de Taubaté (Decreto nº 13.350, de 05 de junho de 2014)

Anexo

Art. 1º. São princípios e valores fundamentais a serem observados pelos servidores do Município de Taubaté no exercício do seu cargo ou função:

...

IV – a qualidade, a eficiência, e a equidade dos serviços públicos;

...

IX – a competência; e

X – o desenvolvimento profissional.

...

Art. 2º. São deveres fundamentais do servidor público:

a) desempenhar, a tempo, as atribuições do cargo, função ou emprego público de que seja titular;

...

f) ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação dos serviços públicos;

...

p) manter-se atualizado com as instruções, as normas de serviço e a legislação pertinentes ao órgão onde exerce suas funções;

...”



b) Designar a 1ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de outubro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº. 1477, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016**

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 45.547/2016,

**RESOLVE:**

**III** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciado o servidor **JEFFERSON NUNES DO NASCIMENTO** – matrícula 25771, titular do cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Obras, por haver fortes indícios de infração ao disposto nos incisos I, III, VII – 2ª parte do Artigo 255; XV do Artigo 256; c/c os Artigos 270 – incisos X e XIII, todos da Lei Complementar no. 001/90 e alínea “q” do Artigo 2º do Anexo do Decreto nº 13.350/2014, assim descritos:

“...

Art. 255. São deveres do servidor:

I – Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

...

III – observar as normas legais e regulamentares;

...

VII – zelar (...) e pela conservação do patrimônio público;

...

Art. 256. Ao servidor é proibido:

...

XV – proceder de forma desidiosa;

...

Art. 270. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

...

X – lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal;

...

XIII – transgressão do artigo 256, incisos X a XVII; e





...”  
“Código de ética Profissional do Servidor Público do Município de Taubaté (Decreto nº 13.350, de 05 de junho de 2014)

Anexo

...

Art. 2º. São deveres fundamentais do servidor público:

...

q) cumprir, de acordo com as normas do serviço e as instruções superiores, as tarefas de seu cargo ou função, tanto quanto possível, com critério, segurança e rapidez, mantendo tudo sempre em boa ordem;

...”

c) Designar a 1ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de outubro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº. 1478 , DE 14 DE OUTUBRO DE 2016**

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 56.019/2016,

**RESOLVE:**

**IV -** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciado o servidor **BENEDITO VICENTE ALVES NETO** – matrícula 25513, titular do cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Obras, por haver fortes indícios de infração ao disposto nos incisos I, III e VI do Artigo 255; XV do Artigo 256; c/c os Artigos 270 – inciso XIII, todos da Lei Complementar no. 001/90 e incisos IV, IX e X do Artigo 1º; e alíneas “a”, “f” e “p” do Artigo 2º do Anexo do Decreto nº 13.350 de 05/06/2014, assim descritos:

“.....

Art. 255. São deveres do servidor:

I – Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

...



III – observar as normas legais e regulamentares;

...

VI – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;

...

Art. 256. Ao servidor é proibido:

...

XV – proceder de forma desidiosa;

...

Art. 270. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

...

XIII – transgressão do artigo 256, incisos X a XVII; e

...”

“Código de ética Profissional do Servidor Público do Município de Taubaté (Decreto nº 13.350, de 05 de junho de 2014)

Anexo

Art. 1º. São princípios e valores fundamentais a serem observados pelos servidores do Município de Taubaté no exercício do seu cargo ou função:

...

IV – a qualidade, a eficiência, e a equidade dos serviços públicos;

...

IX – a competência; e

X – o desenvolvimento profissional.

...

Art. 2º. São deveres fundamentais do servidor público:

a) desempenhar, a tempo, as atribuições do cargo, função ou emprego público de que seja titular;

...

f) ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação dos serviços públicos;

...

p) manter-se atualizado com as instruções, as normas de serviço e a legislação pertinentes ao órgão onde exerce suas funções;

...”

d) Designar a 1ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de outubro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.



**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1479 , DE 14 DE OUTUBRO DE 2016**

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Cessar os efeitos da Portaria nº 234, de 27/02/2015;

II - Considerar determinado, a pedido e por necessidade, que a contar de 16/09/2016, o servidor **ROBERTO CARLOS CLARO DOS SANTOS** – matrícula 28362, passe a exercer as funções que lhe forem atribuídas junto à Secretaria de Saúde.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de outubro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1480 , DE 14 DE OUTUBRO DE 2016**

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 53.375/2016,

**RESOLVE:**

Considerar autorizado à servidora **FERNANDA DA SILVA ALVISSU PRIZOTO**– matrícula 26088 – titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação, nos termos do inciso XII do Artigo 134, c/c o § 2º do artigo 238 da Lei Complementar nº 001/1990, se ausentar do Município no período de 20 e 21 de setembro de 2016, sem prejuízo dos vencimentos, para realização de curso de especialização conforme consta no referido processo administrativo.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de outubro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1481 , DE 14 DE OUTUBRO DE 2016**

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 51.396/2016,

**RESOLVE:**

Autorizar a servidora **VANESSA GOMES** – matrícula 34698 – titular do cargo de Instrutor de Artes, lotado na Secretaria de Educação, nos termos do inciso XII do Artigo 134, c/c o § 2º do artigo 238 da Lei Complementar nº 001/1990, se ausentar do Município no período de 10 a 14/10/2016, sem prejuízo dos vencimentos, para realização de curso de especialização conforme consta no referido processo administrativo.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de outubro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.



**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1482 , DE 14 DE OUTUBRO DE 2016**

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerar atribuído à servidora **SOLANGE DE FARIA SANTOS** – matrícula 2265, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Marcia Ferreira Santos – matrícula 1688, no período de 13 a 27/10/2016, por motivo de férias regulamentares, respondendo pelo expediente do Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, fazendo jus á diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de outubro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1483 , DE 14 DE OUTUBRO DE 2016**

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 52.840/2015,

**RESOLVE:**

Arquivar os autos por perda do objeto, conforme parágrafo único do Artigo 281 da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de outubro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1484 , DE 14 DE OUTUBRO DE 2016**

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 35.325/2016,

**RESOLVE:**

Arquivar os autos por perda do objeto, conforme parágrafo único do Artigo 281 da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de outubro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PORTARIA Nº 1485, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016**

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 14.603/2015,

**RESOLVE:**

Aplicar ao servidor EDUARDO GUSTAVO RAMOS CAMARGO – matrícula 38255 – titular do cargo de Agente de Controle de Vetores, lotado na Secretaria de Saúde, a pena de demissão, por descumprimento de deveres funcionais previstos nos incisos I, III e X do Artigo 255 e pela infração à proibição do Artigo 256 – inciso XV, c/c o Artigo 270 – incisos III e XIII e o Artigo 276, todos da Lei Complementar nº 001/1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de outubro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1486, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016**

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 44.211/2016,

**RESOLVE:**

Conceder á servidora **HELENA PATRICIA ROCHA REIS** – matrícula 26396 – titular do cargo de Servente, lotado na Secretaria de Esporte e Lazer, a partir de 05 de novembro de 2016, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos da Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de outubro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1487, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016**

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** o Sr. Valter Tadeu de Campos – RG nº 15.526.027-3, para o cargo, de provimento em comissão, de Gerente da Área de Segurança e Assistência Técnica e Operacional “ref. 52”, lotado no Departamento de Segurança Pública Municipal, subordinado à Secretaria de Segurança Pública Municipal, e constante do Anexo II da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 14 de outubro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL**



**LEI Nº 5214, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016**

**Autoria: Vereadores Carlos Peixoto, Jeferson Campos e Luiz Gonzaga Soares**

Cria o Conselho Municipal da Juventude e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal da Juventude, de caráter consultivo e deliberativo com as seguintes finalidades:

I - estudar, analisar, elaborar, discutir, aprovar e propor políticas públicas que permitam e garantam a integração e a participação do jovem ao processo social econômico, político e cultural do município.

II - colaborar com os órgãos da administração municipal na implementação de políticas voltadas ao atendimento das necessidades da juventude;

III - desenvolver estudos e pesquisas relativas à juventude, objetivando subsidiar o planejamento de ação pública desse segmento social;

IV - estudar, analisar, elaborar, discutir, aprovar e propor a celebração de convênios e contratos com outros organismos públicos e privados, visando a elaboração de programas e projetos voltados para a juventude;

V - promover e participar de seminários, cursos, congressos e eventos para a discussão de temas relativos à juventude;

VI - propor a criação de canais de participação junto aos órgãos municipais, voltados para o atendimento das questões relativas à juventude.

Art. 2º O Conselho Municipal da Juventude será constituído de 12 (doze) membros titulares e de seus respectivos suplentes, obedecendo a seguinte representação:

I – 6 (seis) representantes do Poder Público Municipal, sendo:

- a) um da Secretaria de Educação;
- b) um da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social;
- c) um da Secretaria de Saúde;
- d) um da Secretaria de Turismo e Cultura;
- e) um da Secretaria de Esporte e Lazer;
- f) um da Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

II – 6 (seis) representantes da Sociedade Civil, sendo:

- a) um representante dos alunos do ensino médio da Rede Estadual de Ensino, indicado pela Diretoria Regional de ensino;
- b) um representante dos alunos do ensino médio da Rede Municipal de Ensino, indicado pelo Secretário Municipal de Educação;
- c) um representante dos alunos do ensino médio da Rede Particular de Ensino, indicado pelo Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino, Regional de Taubaté.
- d) um representante dos alunos da Universidade de Taubaté, indicado pelo Diretório Central dos Estudantes - DCE;
- e) um representante da Associação Comercial e Industrial de Taubaté - ACIT;
- f) um representante da Federação Municipal de Associações de Moradores de Bairros Urbanos e Rurais de Taubaté – FEMANT.

§ 1º Os representantes e seus respectivos suplentes de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” do inciso II deste artigo, deverão ter idade mínima de 16 anos.

§ 2º O nome do representante e seu respectivo suplente de que tratam as alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f” do inciso II deste artigo, serão encaminhados pela entidade ou instituição ao Chefe do Poder Executivo por meio de ofício.

§ 3º Os membros do Conselho Municipal da Juventude serão nomeados por ato do Prefeito Municipal.

§ 4º O mandato dos membros do Conselho Municipal da Juventude será de dois anos, permitida uma única recondução para o mandato imediatamente subsequente.

§ 5º O presidente, o vice-presidente, o secretário do Conselho Municipal da Juventude serão escolhidos em votação direta e aberta, por maioria simples de votos da totalidade dos seus



membros.

§ 6º As funções dos membros do Conselho Municipal da Juventude não serão remuneradas, sendo consideradas como serviços relevantes prestados ao município.

Art. 3º As reuniões ordinárias do Conselho Municipal da Juventude serão realizadas mensalmente, podendo haver convocação extraordinária, por meio de comunicação escrita, por qualquer de seus membros ou pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º O Conselho Municipal da Juventude elaborará seu Regimento Interno no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua constituição e posse.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de outubro de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 13 de outubro de 2016.

**EDUARDO CURSINO**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANIOTI**  
Respondendo pelo Expediente do Departamento Técnico Legislativo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**  
**SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE  
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

A Secretária de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, com alterações dadas pela Resolução 574/15, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados cuja notificação de autuação foi postada dentro do prazo legal, mas sua entrega não pode ser concluída pelos Correios, retornando para nosso conhecimento no período de 13/09/2016 a 26/09/2016, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator

| Placa   | Ait        | Cod. Infr. | Data Infr  | Placa   | Ait        | Cod. Infr. | Data Infr  |
|---------|------------|------------|------------|---------|------------|------------|------------|
| ABW0241 | R000185370 | 74550      | 04/08/2016 | AGZ1126 | R000158446 | 74630      | 20/03/2016 |
| AKI7942 | R000190358 | 74550      | 30/08/2016 | AYK3684 | R000189668 | 60503      | 23/08/2016 |
| BOD7674 | R000188705 | 74550      | 23/08/2016 | BPN6374 | R000187553 | 74550      | 02/08/2016 |
| BPN6374 | R000187553 | 74550      | 02/08/2016 | BUH3264 | R000185106 | 74550      | 30/07/2016 |
| BUV1862 | R000187215 | 60503      | 13/08/2016 | BUW9305 | P000215004 | 60412      | 10/08/2016 |
| BWF3354 | R000188493 | 74550      | 13/08/2016 | CAA0210 | R000185508 | 74550      | 06/08/2016 |
| CAA0210 | R000185835 | 74550      | 07/08/2016 | CBV3432 | R000183840 | 60503      | 21/07/2016 |
| CDG0665 | R000185415 | 74550      | 05/08/2016 | CDS7460 | R000191391 | 74630      | 05/09/2016 |



|         |            |       |            |         |            |       |            |
|---------|------------|-------|------------|---------|------------|-------|------------|
| CGO2240 | R000183622 | 74550 | 24/07/2016 | CHI6566 | R000184362 | 60503 | 28/07/2016 |
| CIG0907 | R000188254 | 74550 | 21/08/2016 | CIZ3990 | R000188375 | 60503 | 12/08/2016 |
| CIO3647 | R000185983 | 60503 | 05/08/2016 | CIO7805 | T000005868 | 60412 | 08/08/2016 |
| CKT0423 | R000189329 | 74550 | 25/08/2016 | CKZ7673 | R000190584 | 74550 | 01/09/2016 |
| CNB9231 | R000190067 | 74550 | 29/08/2016 | COI2691 | R000186798 | 60503 | 15/08/2016 |
| COL6787 | R000190777 | 74550 | 30/08/2016 | CTC4217 | R000187093 | 74550 | 13/08/2016 |
| CYG5595 | T000006071 | 54521 | 08/08/2016 | CZX0124 | R000184392 | 74710 | 29/07/2016 |
| DBK2699 | R000187419 | 74550 | 18/08/2016 | DDH2564 | T000006111 | 55411 | 12/08/2016 |
| DEK7240 | R000191735 | 74630 | 07/09/2016 | DIX3423 | R000185276 | 56732 | 03/08/2016 |
| DIX9860 | R000190319 | 60503 | 26/08/2016 | DIO3037 | R000190856 | 56732 | 29/08/2016 |
| DIW3115 | R000185618 | 74550 | 07/08/2016 | DKC0324 | R000191779 | 74550 | 07/09/2016 |
| DKO1152 | R000185090 | 60503 | 30/07/2016 | DMH4658 | R000187953 | 74550 | 19/08/2016 |
| DOC6072 | R000186983 | 74550 | 14/08/2016 | DRE5997 | R000188246 | 74550 | 21/08/2016 |
| DRG5627 | R000191515 | 74550 | 03/09/2016 | DSI9661 | R000184851 | 74550 | 02/08/2016 |
| DTS6078 | R000189129 | 56732 | 22/08/2016 | DWA2672 | R000189642 | 56732 | 22/08/2016 |
| DWP0994 | R000185016 | 56732 | 27/07/2016 | DYL2143 | R000190653 | 74550 | 01/09/2016 |
| DYL3945 | R000185712 | 74550 | 08/08/2016 | DYL4739 | R000147115 | 74550 | 01/02/2016 |
| EAB6780 | R000188698 | 60503 | 16/08/2016 | EAB6780 | R000188699 | 56732 | 16/08/2016 |
| EAX2556 | R000191620 | 74550 | 02/09/2016 | EES5160 | T000005889 | 55680 | 16/08/2016 |
| EGI7857 | R000186413 | 56732 | 10/08/2016 | EGP3291 | R000188382 | 60503 | 12/08/2016 |
| EGU2093 | R000187476 | 74550 | 18/08/2016 | EIL4043 | R000190414 | 60503 | 26/08/2016 |
| EIO4551 | R000187183 | 74550 | 13/08/2016 | EIY4790 | R000185822 | 60503 | 07/08/2016 |
| ENS6468 | R000189084 | 74550 | 21/08/2016 | EOR9805 | P000194831 | 58191 | 06/08/2016 |
| EPH3224 | R000188920 | 60503 | 19/08/2016 | ESY4701 | R000188643 | 74550 | 23/08/2016 |
| ETI2050 | R000187912 | 74550 | 21/08/2016 | ETI8021 | R000190341 | 60503 | 29/08/2016 |
| ETI4534 | R000189231 | 74550 | 23/08/2016 | ETM2086 | R000186048 | 74550 | 06/08/2016 |
| EVN9827 | R000188608 | 60503 | 15/08/2016 | EWR1283 | R000187044 | 74550 | 12/08/2016 |
| EWR1681 | R000187958 | 74550 | 19/08/2016 | EWR1855 | R000186475 | 74550 | 11/08/2016 |
| EYR9204 | R000191282 | 74550 | 05/09/2016 | EZW5095 | R000185223 | 74550 | 04/08/2016 |
| FBB3302 | R000184880 | 74550 | 03/08/2016 | FBM8010 | R000190377 | 56732 | 26/08/2016 |
| FBP2193 | R000186033 | 56732 | 06/08/2016 | FDB7234 | R000185274 | 56732 | 03/08/2016 |
| FEW6591 | R000187782 | 74630 | 02/08/2016 | FEW6591 | R000187782 | 74630 | 02/08/2016 |
| FFF3721 | R000185033 | 60503 | 28/07/2016 | FFR9040 | R000190838 | 60503 | 29/08/2016 |
| EGE1672 | P000215013 | 73662 | 12/08/2016 | EGK6588 | R000190349 | 74550 | 30/08/2016 |
| FHG0303 | R000187218 | 56732 | 13/08/2016 | FIZ3348 | R000184763 | 60503 | 30/07/2016 |
| FIT3821 | R000186336 | 60503 | 08/08/2016 | FKV7463 | P000175735 | 51852 | 23/07/2016 |
| FUF7955 | R000184480 | 74550 | 30/07/2016 | FUI9272 | R000190717 | 56732 | 31/08/2016 |
| FVR5399 | R000189320 | 74550 | 24/08/2016 | HGR4629 | R000183716 | 74550 | 26/07/2016 |
| HLZ8893 | R000187883 | 74630 | 21/08/2016 | JGY7993 | R000188731 | 74550 | 23/08/2016 |
| JOH3026 | R000190635 | 74550 | 01/09/2016 | JVI5255 | P000214198 | 54600 | 24/07/2016 |
| KRA8658 | R000187878 | 74550 | 21/08/2016 | KW19421 | R000184812 | 74630 | 02/08/2016 |
| LJE6130 | R000186790 | 60503 | 11/08/2016 | LPL3720 | R000185192 | 60503 | 02/08/2016 |
| LOE2705 | R000186552 | 74550 | 11/08/2016 | MTO7939 | R000189984 | 74550 | 26/08/2016 |
| OKV6700 | R000186993 | 74550 | 12/08/2016 |         |            |       |            |

Total: 103

#### **EXTRATO DE PORTARIAS:**

#### **PORTARIA Nº 1459 , DE 14 DE OUTUBRO DE 2016**

Considerar atribuído à servidora **ANA LUCIA DE OLIVEIRA SARAIVA** – matrícula 29642, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Débora Vanzella Lopes – matrícula 24612, no período de 16 A 30/09/2016, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

#### **PORTARIA Nº 1460 , DE 14 DE OUTUBRO DE 2016**

Considerar atribuído ao servidor **ELLIOT ALABARCE CASSIMIRO** – matrícula 34664, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Talita Domingues dos Santos – matrícula 26978, no período de 20/09 a 04/10/2016, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.





**PORTARIA Nº 1461 , DE 14 DE OUTUBRO DE 2016**

Considerar atribuído ao servidor **FLAVIO HENRIQUE FERREIRA** – matrícula 27512, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Leandro Gonçalves Palma da Rosa – matrícula 25870, no período de 03/10 a 01/11/2016, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1463 , DE 14 DE OUTUBRO DE 2016**

Atribuir á servidora **GLAUCILENE MONTEIRO NEVES** – matrícula 29214, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Bernadete Antunes de Oliveira – matrícula 764, no período de 13 a 27/10/2016, por motivo de férias regulamentares, respondendo pelo expediente da Gerência da Área de Fiscalização Tributária, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1464 , DE 14 DE OUTUBRO DE 2016**

Considerar atribuído ao servidor **MATHEUS GUSTAVO DO PRADO** – matrícula 29240, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Solange de Faria Santos – matrícula 2265, no período de 16 a 30/09/2016, por motivo de férias regulamentares, respondendo pelo expediente da Gerência da Área de Licitações, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1465, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016**

Considerar atribuído ao servidor **MARCELO GONÇALVES MORA** – matrícula 42733, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Claudio Teixeira Brazão – matrícula 35515, no período de 12 a 29/09/2016, por motivo de férias regulamentares, respondendo pelo expediente da Secretaria de Esportes e Lazer, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1466 , DE 14 DE OUTUBRO DE 2016**

Considerar atribuído à servidora **MARISA DE OLIVEIRA SILVA** – matrícula 12050, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Adriana Rosane Silva Maciel Aguiar – matrícula 35091, no período de 14 a 26/09/2016, por motivo de licença médica, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1467 , DE 14 DE OUTUBRO DE 2016**

Considerar atribuído à servidora **MAYARA PANUNTO PEREIRA** – matrícula 34832, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Marcio Aparecido dos Santos – matrícula 23566, no período de 16 a 30/09/2016, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1468 , DE 14 DE OUTUBRO DE 2016**

Considerar atribuído à servidora **MICHELE DE SOUZA PINHEIRO** – matrícula 34637, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Rodrigo Cesar de Oliveira – matrícula 33833, no período de 05/10 a 03/11/2016, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1469 , DE 14 DE OUTUBRO DE 2016**

Considerar atribuído ao servidor **NOEMIO DONIZETI DE MENDONÇA** – matrícula 3687, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Juscelino Matias dos Santos – matrícula 1586, no período de 27/09 a 26/10/2016, por motivo de licença médica, fazendo jus à diferença de vencimentos.



**PORTARIA Nº 1470, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016**

Considerar atribuído à servidora **PATRICIA LAURDINDO** – matrícula 27537, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Alberto Cardoso dos Santos – matrícula 6746, no período de 16 a 30/09/2016, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1471, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016**

Atribuir ao servidor **RAFAEL TURINO DE OLIVEIRA** – matrícula 35408, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Simone Aparecida Lima Mendes – matrícula 35109, no período de 13 a 27/10/2016, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1472, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016**

Considerar atribuído ao servidor **RODRIGO MENDES** – matrícula 34684, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Adriana Rosane Silva Maciel Aguiar – matrícula 35091, no período de 23/08 a 06/09/2016, por motivo de licença médica, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1473, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016**

Considerar atribuído à servidora **SIMONE APARECIDA DE LIMA MENDES** – matrícula 35109, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Vanessa Presoto – matrícula 29634, no período de 08 a 22/09/2016, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1482, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016**

Considerar atribuído à servidora **SOLANGE DE FARIA SANTOS** – matrícula 2265, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Marcia Ferreira Santos – matrícula 1688, no período de 13 a 27/10/2016, por motivo de férias regulamentares, respondendo pelo expediente do Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** JOSÉ HÉLIO GAIA 78760968834 **PROCESSO:** 54.800/16 **ASSINATURA:** 30/09/16 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - “SERTANEJO JOVEM INDIVIDUAL” PARA ATENDER A COMUNIDADE DO BAIRRO DO JARDIM GURILANDIA **VALOR:** R\$ 357,00 **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº. 335/16 (EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 04-I/15) **FUNDAMENTO:** INCISO III, ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** JOSÉ HÉLIO GAIA 78760968834 **PROCESSO:** 53.272/16 **ASSINATURA:** 07/10/16 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - “SERTANEJO JOVEM INDIVIDUAL” PARA ATENDER A COMUNIDADE DO BAIRRO DA VILA APARECIDA **VALOR:** R\$ 357,00 **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº. 327/16 (EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 04-I/15) **FUNDAMENTO:** INCISO III, ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**



**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** SILVIO AUGUSTO CHAGAS CAVICCHIOLI 04779779871 **PROCESSO:** 48.639/16 **ASSINATURA:** 14/10/16 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - “SERTANEJO JOVEM INDIVIDUAL” NA COMUNIDADE DO BAIRRO MONTE BELO **VALOR:** R\$ 357,00 **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº. 277/16 (EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 04-I/15) **FUNDAMENTO:** “CAPUT” DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.

#### **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** VINICIUS DE ANDRADE SANTOS 35741390803 **PROCESSO:** 52.128/16 **ASSINATURA:** 14/10/16 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - “SERTANEJO JOVEM INDIVIDUAL” NO PARQUE MUNICIPAL DO VALE DO ITAIM **VALOR:** R\$ 357,00 **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº. 313/16 (EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 04-I/15) **FUNDAMENTO:** INCISO III, ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.

#### **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** VINICIUS DE ANDRADE SANTOS 35741390803 **PROCESSO:** 51.700/16 **ASSINATURA:** 14/10/16 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - “OFICINEIRO CULTURAL/RECREATIVO” NA COMUNIDADE DO BAIRRO CENTRO, NA PRAÇA SANTA TEREZINHA **VALOR:** R\$ 357,00 **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº. 307/16 (EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 04-I/15) **FUNDAMENTO:** INCISO III, ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.

#### **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA. **PROCESSO:** 36.301/16 **ASSINATURA:** 14/10/16 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSON E ECOCARDIOGRAFIA **VALOR:** R\$ 108.000,00 **VIGENCIA:** 120 DIAS **MODALIDADE:** PREGÃO Nº. 173/16 **PROponentes:** 02.

#### **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** EMPRESA DE PESQUISA, TECNOLOGIA E SERVIÇOS DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - EPTS **PROCESSO:** 48.848/16 **ASSINATURA:** 07/10/16 **OBJETO:** REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO **VALOR:** R\$ 15.380,00 **VIGENCIA:** ATÉ DEZEMBRO/16 **FUNDAMENTO:** INEXIGIBILIDADE Nº. 298/16.

#### **PROCESSO Nº.51.808/16**

#### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 308/16**

#### **DESPACHO:**

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
- 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;



3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **FABRICANDO ARTE LTDA ME**, no valor total de R\$ 714,00 (Setecentos e Quatorze Reais);

4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 10.10.16

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº.55.721/16**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 341/16**

**DESPACHO:**

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **J.M. DE MEDEIROS HORTIFRUTIGRANJEIRO ME**, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e Cinquenta e Sete reais);

4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 10.10.16

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº.55.725/16**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 342/16**

**DESPACHO:**

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **VINICIUS DE ANDRADE SANTOS 35741390803**, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e Cinquenta e Sete reais);

4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 10.10.16

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº.55.746/16**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 343/16**

**DESPACHO:**

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a



inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **VINICIUS DE ANDRADE SANTOS 35741390803**, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e Cinquenta e Sete reais);

4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 10.10.16

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Atendendo ao disposto no Artigo 16 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93 informamos que o Relatório de compras efetuadas no período de 01/09/2016 a 30/09/2016 está disponível nos sites: [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br) [www.contaspublicas.gov.br](http://www.contaspublicas.gov.br)

#### **NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria de Mobilidade Urbana da Prefeitura Municipal de Taubaté **NOTIFICA** a Empresa **M. M. MOTO TAXI**, inscrita no CNPF **04.313.765/0001-32**, que poderá apresentar o seu direito de defesa a contar da data de publicação desta notificação, no prazo máximo de 15 dias, na sede da Secretaria de Mobilidade Urbana, localizada na Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 1435, Jaboticabeiras.

Referente ao processo Administrativo de nº **55.562/2016**, que autuou através do Auto Administrativo de Infração nº **104734**, por agenciar o Transporte ilegal de mototaxi, na Rua Vitor Ardito, às 17h38, no dia 22 de setembro de 2016.

Conforme previsto no DECRETO Nº 13540, DE 17 DE ABRIL DE 2015 em seu *Art. 55* - Ao agenciamento do transporte ilegal de passageiros são aplicadas as seguintes sanções de caráter cumulativo, sem prejuízo de outras cominações legais:

I – lacração do estabelecimento;

II - apreensão e recolhimento dos veículos que estiverem no local;

III – multa no valor equivalente a 15 (quinze) UFMTs, de acordo com a Lei Municipal nº 4.218/08.

IV – impedimento de se credenciar para operar os serviços administrativos e operacionais das Bases de Estacionamento, pelo prazo de 60 (sessenta) meses.

Este período é para apresentação do direito de defesa. O não atendimento implicará na adoção de medidas cabíveis conforme prevê a legislação em vigor.

Secretaria de Mobilidade Urbana, 13 de outubro de 2016.

**Eng.ª Dolores Moreno Pino**  
Secretária de Mobilidade Urbana

#### **NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria de mobilidade Urbana da Prefeitura Municipal de Taubaté **NOTIFICA** a Empresa **CONSTRUCAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - ME (TIRA ENTULHO)** inscrita no CNPJ de nº **66.557.018/0001-05**, que poderá no prazo Máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação desta notificação, apresentar o direito de defesa na Secretaria de Mobilidade Urbana, localizada na Av. Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 1435, Jaboticabeiras, conforme previsto no Artigo 13º, § 2º do **DECRETO Nº 13255, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.**



Referente ao **Processo Administrativo 55.177/2016, que autou** a caçamba de sua propriedade através do Auto Administrativo de Infração N° **103250**, por posicionar a caçamba em passeio, em 20 de setembro de 2016, às 15h31min, na Rua HELVINO DE MORAES, defronte ao número 663 – Vila São Jose.

Tudo com base no Decreto 13.255/2014 em seu Art. 10º, Inciso IV – estacionar o equipamento nos passeios públicos inobservado o disposto no § 2º do artigo 2º deste Decreto;

O não atendimento implicará na adoção de medidas cabíveis conforme prevê a legislação em vigor.

Secretaria de Mobilidade Urbana, 13 de outubro de 2016.

**Eng.ª Dolores Moreno Pino**  
Secretária de Mobilidade Urbana

B & S AUTOMAÇÃO E PROJETO EIRELI EPP  
R. MONS. SILVA BARROS, 285 - CENTRO  
TAUBATÉ-SP

Processo Adm. n° 19.472/16

Comunicamos que seu pedido de cancelamento de débito referente à Taxa de Fiscalização de Funcionamento, do exercício de 2014, identificado sob o RCF n° 52.532, constante do Processo Administrativo n° 19.472/16, foi **INDEFERIDO**.

Assim sendo, fica V. S<sup>a</sup>., INTIMADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais ou apresentar impugnação, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 341 e 354, Inciso I, da Lei Complementar n° 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, 29 de setembro de 2016.

Victor Magalhães Salgado  
Chefe da Divisão

CANTINA, CHOPERIA E PIZZARIA MELLÃO LTDA - ME  
AV. BANDEIRANTES, 5150 - INDEPENDENCIA  
TAUBATÉ-SP

PROCESSO n° 32.454/16

Comunicamos V.S<sup>a</sup> que seu pedido de revisão da Taxa de Fiscalização de Funcionamento, dos exercícios de 2007 à 2014, incidente sobre o RCF n° 60.885, constante do Processo Administrativo n° 32.454/16, foi **INDEFERIDO**.

Divisão de Controle da Arrecadação, aos 29 de setembro de 2016.

Victor Magalhães Salgado  
Chefe da Divisão

CONDOMINIO RESIDENCIAL MANHATTAN  
R. SILVA JARDIM, 161 - CENTRO  
TAUBATÉ-SP

Processo Adm. n° 31.112/16

Comunicamos que seu pedido de cancelamento do Auto de Infração n° 139/2016, datado de 13 de maio de 2016, incidente sobre o BC n° 1.1.017.019.002 à 1.1.017.019.037, constante do Processo Administrativo n° 31.112/16, foi **INDEFERIDO**.

Assim sendo, fica V. S<sup>a</sup>., INTIMADA a proceder ao recolhimento devido, com todos



os acréscimos legais ou apresentar impugnação, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 341 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, 29 de setembro de 2016.

Victor Magalhães Salgado  
Chefe da Divisão

DAVIDSON GOMES DOS SANTOS  
R. DAS CEREJEIRAS, 153 - ESTORIL  
TAUBATÉ-SP

Processo Adm. nº 32.984/15

Comunicamos que em razão de seu pedido, objeto do processo nº 32.984/15, foram tomadas as seguintes decisões:

**1 - DEFERIDO** o pedido de revisão dos valores do ISSQN Estimativa para o exercício de 2015.

**2 - INDEFERIDO** a mudança de lançamento de ISSQN Estimativa para o ISSQN Fixo.

Assim sendo, fica V. S<sup>a</sup>. INTIMADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais ou apresentar impugnação, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos do Artigo 341 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle de Arrecadação, 29 de setembro de 2016.

Victor Magalhães Salgado  
Chefe da Divisão

DRAUZO RIBEIRO DE BARROS JUNIOR  
R. EDGARD MONTEIRO LOBATO, 16 - CHAC. DO VISCONDE  
TAUBATÉ-SP

Processo Adm. nº 23.687/16

Comunicamos que seu pedido de cancelamento de débito referente ao ISSQN, dos exercícios de 1998 à 2006, incidente sobre o RCF nº 31.968, constante do Processo Administrativo nº 23.687/16, foi **INDEFERIDO**.

Assim sendo, fica V. S<sup>a</sup>. INTIMADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais ou apresentar impugnação, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 341 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, 10:13:18.

Victor Magalhães Salgado  
Chefe da Divisão

EDUARDO MIGUEL KATER  
AV. BANDEIRANTES, 5030/5040 - JD. INDEPENDENCIA  
TAUBATÉ-SP

Processo Adm. nº 20.987/16



Comunicamos que seu pedido de cancelamento do Auto de Infração nº 091/2016, constante do Processo Administrativo nº 20.987/16, foi **INDEFERIDO**.

Assim sendo, fica V. S<sup>a</sup>., INTIMADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais ou apresentar impugnação, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 341 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, 29 de setembro de 2016.

Victor Magalhães Salgado  
Chefe da Divisão

FOX SERVIÇOS ADMINISTRATIVO E ZELADORIA PATRIMONIAL LTDA ME  
R. MELCHIOR FELIX CORREIA, 187 - BARRANCO  
TAUBATÉ-SP

Processo Adm. nº 28.652/16

Comunicamos que seu pedido de cancelamento da Taxa de Licença para Localização, do exercício de 2016, incidente sobre o RCF nº 50.847, constante do Processo Administrativo nº 28.652/16, foi **INDEFERIDO**.

Assim sendo, fica V. S<sup>a</sup>., INTIMADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais ou apresentar impugnação, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 341 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, 29 de setembro de 2016.

Victor Magalhães Salgado  
Chefe da Divisão

GRANVALE LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA  
AV. CARLOS PEDROSO DA SILVEIRA, 4000 - QUIRIRIM  
TAUBATÉ-SP

Processo Adm. nº 21.638/16

Comunicamos que seu pedido de cancelamento do Auto de Infração nº 84/2016, datado de 29 de março de 2016, incidente sobre o BC nº 4.6.158.001.001, constante do Processo Administrativo nº 21.638/16, foi **INDEFERIDO**.

Assim sendo, fica V. S<sup>a</sup>., INTIMADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais ou apresentar impugnação, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 341 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, 29 de setembro de 2016.

Victor Magalhães Salgado  
Chefe da Divisão

GUILHERME SERÃO MENDES - EPP  
R. JOÃO EVANGELISTA LEITE, 91 - JD. PAULISTA  
TAUBATÉ-SP





Processo Adm. nº 9631/16

Comunicamos que seu pedido de cancelamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica 581, emitida em 10/12/2015, incidente sobre o RCF nº 60.229, constante do Processo Administrativo nº 9631/16, foi **INDEFERIDO**.

Assim sendo, fica V. S<sup>a</sup>., INTIMADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais ou apresentar impugnação, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 341 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, 29 de setembro de 2016.

Victor Magalhães Salgado  
Chefe da Divisão

#### NOTIFICAÇÃO

NOME: JOSE AUGUSTO GOMES JUNIOR  
ENDEREÇO: R. DEZ, 350 - VITORIA VALLE III  
CEP:12414-430  
PINDAMONHANGABA-SP

PROCESSO Nº 25.463/16 – CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO

Solicitamos o comparecimento de V.Sa. junto à DIVISÃO DE CONTROLE DE ARRECADAÇÃO, sito a Av. Tiradentes, 520, Centro, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, para que seja regularizado os débitos constantes, objeto do processo supra.

Esclarecemos, que o não atendimento da presente notificação ou a não regularização dos débitos em aberto implicará na cobrança em Dívida Ativa.

Divisão de Controle de Arrecadação, 10:13:18.

JOSE VIANNA WERNECK DE OLIVEIRA  
R. DR. FLAVIO BELLEGARD NUNES, 141 - JD. PAULISTA  
TAUBATÉ-SP

Processo Adm. nº 15.272/16

Comunicamos que seu pedido de cancelamento de débito referente à Taxa de Fiscalização de Funcionamento, do exercício de 2016, incidente sobre o RCF nº 38.182, constante do Processo Administrativo nº 15.272/16, foi INDEFERIDO.

Assim sendo, fica V. S<sup>a</sup>., INTIMADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais ou apresentar impugnação, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 341 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, 29 de setembro de 2016.

Victor Magalhães Salgado  
Chefe da Divisão

#### NOTIFICAÇÃO

NOME: LSA RADIACOES LTDA - ME  
ENDEREÇO: R. BENEDITO FREIRE PINTO, 410 - BARRANCO  
CEP:12041-008  
TAUBATÉ-SP

PROCESSO Nº 60.378/15 – CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO



Solicitamos o comparecimento de V.Sa. junto à DIVISÃO DE CONTROLE DE ARRECADAÇÃO, sito a Av. Tiradentes, 520, Centro, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, para que seja regularizado os débitos constantes, objeto do processo supra.

Esclarecemos, que o não atendimento da presente notificação ou a não regularização dos débitos em aberto implicará na cobrança em Dívida Ativa.

Divisão de Controle de Arrecadação, 10:13:18.

MARINA MARIA BANDEIRA DE OLIVEIRA

R. BENEDITO OBERDAN FERNANDES LOBO, 445 - PORTAL DA MANTIQUEIRA  
TAUBATÉ-SP

Processo Adm. nº 15.800/16

Comunicamos que seu pedido de isenção de ITBI (Imposto Sobre Transmissão de Bens Imoveis), constante do Processo Administrativo nº 15.800/16, foi **INDEFERIDO**.

Assim sendo, fica V. S<sup>a</sup>., INTIMADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais ou apresentar impugnação, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 341 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, 29 de setembro de 2016.

Victor Magalhães Salgado Chefe da Divisão

S. M. SISTEMAS MODULARES LTDA

AV. BANDEIRANTES, 5800 - JABOTICABEIRAS  
TAUBATÉ-SP

Processo Adm. nº 20.231/16

Comunicamos que seu pedido de cancelamento de débito referente a Taxa de Fiscalização de Funcionamento, do exercício de 2014, identificado sobre o RCF nº 33.695, constante do Processo Administrativo nº 20.231/16, foi **INDEFERIDO**.

Assim sendo, fica V. S<sup>a</sup>., INTIMADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais ou apresentar impugnação, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 341 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, 29 de setembro de 2016.

Victor Magalhães Salgado

**Chefe da Divisão**

SANDRO AUGUSTO VIALTA CORREA

R. MANOEL HUMIA DURAN, 245 - CIDADE JARDIM  
TAUBATÉ-SP

Processo Adm. nº 21.765/16

Comunicamos que seu pedido de cancelamento de débito referente ao ISSQN, incidente sobre o RCF nº 42.695, constante do Processo Administrativo nº 21.765/16, foi **INDEFERIDO**.

Assim sendo, fica V. S<sup>a</sup>., INTIMADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais ou apresentar impugnação, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 341 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, 29 de setembro de 2016.

Victor Magalhães Salgado  
Chefe da Divisão



SORVETES DUVALLE LTDA ME  
AV. CARLES SCHNEIDER, 850 - BONFIM  
TAUBATÉ-SP

Comunicamos que seu pedido de Adesão ao Simples Nacional para Empresa em referencia, inscrita no CNPJ/MF 24.764.696/0001-90, constante do Processo Administrativo nº 33.774/16, foi **INDEFERIDO**.

Divisão de Controle da Arrecadação, 29 de setembro de 2016.

Victor Magalhães Salgado  
Chefe da Divisão

VCA - PLANTAS E FLORES LTDA  
AV. ASSIS CHATEAUBRIAND, 83 - INDEPENDENCIA  
TAUBATÉ-SP

Processo Adm. nº 14.363/16

Comunicamos que em razão de seu pedido, objeto do processo nº 14.363/16, foram tomadas as seguintes decisões:

**1 - DEFERIDO** o cancelamento de débito referente ao ISSQN, dos períodos de 01/2010, 02 à 04/2011, identificado pelo RCF nº 38.508.

**2 - INDEFERIDO** o cancelamento de débito referente ao ISSQN, do período de 05/2011, identificado pelo RCF nº 38.508.

Assim sendo, fica V. S<sup>a</sup>. INTIMADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais ou apresentar impugnação, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos do Artigo 341 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle de Arrecadação, 29 de setembro de 2016.

Victor Magalhães Salgado  
Chefe da Divisão

WALDIR PELOGGIA  
R. PE. CUSTODIO B. DA SILVA, 311 - INDEPENDENCIA  
TAUBATÉ-SP

Processo Adm. nº 25.618/16

Comunicamos que seu pedido de cancelamento de débito referente às Taxas de Fiscalização de Funcionamento, dos exercícios de 2012 à 2016, incidentes sobre o RCF nº 42.327, constante do Processo Administrativo nº 25.618/16, foi **INDEFERIDO**.

Assim sendo, fica V. S<sup>a</sup>., INTIMADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais ou apresentar impugnação, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 341 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, 29 de setembro de 2016.

Victor Magalhães Salgado **Chefe da Divisão**



**PROCESSO Nº. 56.272/16**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 178/16**

**D E S P A C H O:** Adjudico a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de reparo e instalação de vidros (vidros de portas, laterais, traseiros e para brisa), conserto e instalação de maquinas de vidros (manual e elétrica), reparos e instalação de travas elétricas (maçanetas e puxadores das portas e porta malas) reparo e de reprogramação em módulos de ignição e confecção de chaves automotivas (codificadas e simples) de veículos leves, veículos pesados (caminhões, ônibus, van, Kombi) e máquinas, pertencentes á frota da prefeitura de Taubaté, constante do presente processo, a favor da firma: **TAMEL TRATORES E MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM LTDA - EPP**, no valor total de R\$ 1.974,00 (Um mil novecentos e setenta e quatro reais);

G.P, aos 05.10.16

**PAULO DE TRASO CARDOSO DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 57.750/16**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 34/16**

**D E S P A C H O:** Adjudico a aquisição de móveis de escritório, constante do presente processo, a favor das firmas:**MARVALE COM. REPRESENTAÇÃO DE MOVEIS P/ ESCRITORIO LTDA - EPP**, no valor total de R\$ 244,59 (Duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos);**NOEMIA SILVA DOS SANTOS DE ASSIS - ME**, no valor total de R\$ 3.381,00 (Três mil trezentos e oitenta e um reais);**ARMAZENA INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA EPP**, no valor total de R\$ 3.507,75 (Três mil quinhentos e sete reais e setenta e cinco centavos);**ISABELLE DE CASTRO LEMOS – EPP**, no valor total de R\$ 210,00 (Duzentos e dez reais);**FILIFE MOISES GARCIA ME**, no valor total de R\$ 1.233,20 (Um mil duzentos e trinta e três reais e vinte centavos); **CT ARAÚJO MÓVEIS - ME**, no valor total de R\$ 989,40 (Novecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos);**ANDRE PANINI ALBISSU - EPP**, no valor total de R\$ 576,00 (Quinhentos e setenta e seis reais);**A. C. DOS SANTOS MÓVEIS - ME**, no valor total de R\$ 896,00 (Oitocentos e noventa e seis reais);

No valor total de R\$ 11.037,94 (Onze mil e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos);

G.P, aos 07.10.16

**PAULO DE TRASO CARDOSO DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 57.786/16**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 158/16**

**D E S P A C H O:** Adjudico a contratação de empresa especializada em recuperação dos componentes danificados especificados no respectivo orçamento de Secretaria de Saúde visando sanar as deficiências das instalações físicas, constante do presente processo, a favor da firma: **FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO LTDA**, no valor total de R\$ 193.636,34 (Cento e noventa e três mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos);



G.P, aos 07.10.16

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº 57.991/16**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/16**

**D E S P A C H O:** Adjudico a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, constante do presente processo, a favor das firmas: **BRASILIDADE COM. SERV. IMPORTAÇÃO EIRELI – EPP**, no valor total de R\$ 3.976,52 (Três mil novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos); **COMERCIAL TOP MIX LTDA EPP**, no valor total de R\$ 2.964,18 (Dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos); **GMC ATACADISTA DE MERCAD. EM GERAL LTDA – EPP**, no valor total de R\$ 572,54 (Quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos); **D. R. MARTINEZ – ME**, no valor total de R\$ 1.358,28 (Um mil trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos);

No valor total de R\$ 8.871,52 (Oito mil oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos);

G.P, aos 10.10.16

**PAULO DE TRASO CARDOSO DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº.58.022/16**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 35/16**

**D E S P A C H O:** Adjudico a aquisição de material médico hospitalar, constante do presente processo, a favor da firma: **DIMACI/SP MATERIAL CIRURGICO LTDA**, no valor total de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais);

G.P., aos 10.10.16

**PAULO DE TRASO CARDOSO DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 58.039/16**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 327/15**

**D E S P A C H O:** Adjudico a aquisição de material de expediente em geral, constante do presente processo, a favor da firmas: **FABRÍCIO DE RAMOS & CIA LTDA EPP**, no valor total de R\$ 6.595,00 (Seis mil quinhentos e noventa e cinco reais);

G.P, aos 10.10.16

**PAULO DE TRASO CARDOSO DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 58.152/16**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 34/16**

**D E S P A C H O:** Adjudico a aquisição de móveis de escritório, constante do presente processo, a favor da firma: **A. P. DE OLIVEIRA COM. MÓVEIS**



**ESCRITORIO - ME**, no valor total de R\$ 7.158,05 (Sete mil cento e cinquenta e oito reais e cinco centavos);

G.P, aos 10.10.16

**PAULO DE TRASO CARDOSO DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 58.197/16**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 380/15**

**D E S P A C H O:** Adjudico a aquisição de carrinho de bebê e cadeirão de refeição infantil, constante do presente processo, a favor da firma: **PHOENIX COMERCIAL DE INFORMÁTICA PAPELARIA E MÓVEIS LTDA - EPP**, no valor total de R\$ 14.460,00 (Catorze mil quatrocentos e sessenta reais);

G.P, aos 10.10.16

**PAULO DE TRASO CARDOSO DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 58.203/16**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 168/16**

**D E S P A C H O:** Adjudico a aquisição de leite NAN CONFOR, de acordo com as necessidades da contratante, constante do presente processo, a favor da firma: **ANBIOTON IMPORTADORA LTDA**, no valor total de R\$ 6.264,00 (Seis mil duzentos e sessenta e quatro reais);

G.P, aos 10.10.16

**PAULO DE TRASO CARDOSO DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 58.207/16**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/15**

**D E S P A C H O:** Adjudico a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de usinagem mecânica com fornecimento de mão de obra para os veículos leves pesados e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Taubaté, constante do presente processo, a favor da firma: **TRS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI - EPP**, no valor de R\$ 11.658,00 (Onze mil seiscentos e cinquenta e oito reais);

G.P, aos 10.10.16

**PAULO DE TRASO CARDOSO DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 58.210/16**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/15**



**D E S P A C H O:** Adjudico a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recondicionamento de caixas de câmbio a serem utilizados pelos veículos leves e pesados (caminhões, ônibus, micro-ônibus) pertencentes ao quadro da frota da Prefeitura Municipal de Taubaté, constante do presente processo, a favor da firma: **COMPEC COMERCIAL DE PEÇAS CAMPINAS LTDA**, no valor total de R\$ 7.760,00 (Sete mil setecentos e sessenta reais);

G.P, aos 10.10.16

**PAULO DE TRASO CARDOSO DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº 58.211/16**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/15**

**D E S P A C H O:** Adjudico a contratação de empresa especializada em prestação de serviços em suspensão, caixas de direção e bombas de direção de veículos leves da frota da Prefeitura Municipal de Taubaté, constante do presente processo, a favor da firma: **TRS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI - EPP**, no valor de R\$ 10.640,00 (Dez mil seiscentos e quarenta reais);

G.P, aos 10.10.16

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº 58.212/16**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 347/15**

**D E S P A C H O:** Adjudico a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação, reparação e teste de freio a ar e freio pneumático, constante do presente processo, a favor da firma: **TRS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI - EPP**, no valor de R\$ 8.645,00 (Oito mil seiscentos e quarenta e cinco reais);

G.P, aos 10.10.16

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº 58.213/16**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/16**

**D E S P A C H O:** Adjudico a contratação de empresas de serviços de recondicionamentos de radiadores, incluindo em sua composição mão de obra, bem como fornecimento de todos os materiais necessários para a execução dos serviços a serem utilizados pelos veículos pesados (caminhões, caminhonete, ônibus, micro-ônibus van, Kombi) e máquinas, constante do presente processo, a favor da firma: **TAMEL TRATORES E MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM LTDA - EPP**, no valor total de R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais);

G.P, aos 10.10.16

**PAULO DE TRASO CARDOSO DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL**



**PROCESSO Nº. 58.214/16**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 178/16**

**D E S P A C H O:** Adjudico a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de reparo e instalação de vidros (vidros de portas, laterais, traseiros e para brisa), conserto e instalação de maquinas de vidros (manual e elétrica), reparos e instalação de travas elétricas (maçanetas e puxadores das portas e porta malas) reparo e de reprogramação em módulos de ignição e confecção de chaves automotivas (codificadas e simples) de veículos leves, veículos pesados (caminhões, ônibus, van, Kombi) e máquinas, pertencentes á frota da prefeitura de Taubaté, constante do presente processo, a favor da firma: **TAMEL TRATORES E MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM LTDA - EPP**, no valor total de R\$ 1.683,00 (Um mil seiscentos e oitenta e três reais);

G.P, aos 10.10.16

**PAULO DE TRASO CARDOSO DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 58.216/16**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 374/15**

**D E S P A C H O:** Adjudico a aquisição de ração para canino adulto, constante do presente processo, a favor da firma: **P. S. MATAVELI - ME**, no valor total de R\$ 20.520,00 (Vinte mil quinhentos e vinte reais);

G.P., aos 11.10.16

**PAULO DE TRASO CARDOSO DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 58.225/16**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/16**

**D E S P A C H O:** Adjudico a aquisição de bebedouro de coluna em aço inox pia, constante do presente processo, a favor da firma: **THIPLAN COMERCIAL LTDA. EPP**, no valor total de R\$ 14.080,00 (Catorze mil e oitenta reais);

G.P., aos 11.10.16

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 58.426/16**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 404/15**

**D E S P A C H O:** Adjudico a aquisição de ventilador oscilante de parede, constante do presente processo, a favor da firma: **7R COMERCIAL EIRELI - ME**, no valor total de R\$ 13.832,00 (Treze mil oitocentos e trinta e dois reais);

G.P, aos 11.10.16

**PAULO DE TRASO CARDOSO DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL**





**PROCESSO Nº 58.442/16**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/16**

**D E S P A C H O:** Adjudico o fornecimento de medicamentos em geral, constante do presente processo, a favor da firma: **PRATI, DONADUZZI & CIA. LTDA**, no valor total de R\$ 19.890,50 (Dezenove mil oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos);  
G.P, aos 14.10.16

**PAULO DE TRASO CARDOSO DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº 58.480/16**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 347/15**

**D E S P A C H O:** Adjudico a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação, reparação e teste de freio a ar e freio pneumático, constante do presente processo, a favor da firma: **TRS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI - EPP**, no valor de R\$ 2.130,00 (Dois mil cento e trinta reais);  
G.P, aos 11.10.16

**PAULO DE TRASO CARDOSO DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA SESPM Nº 71, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016**

**EUGÊNIO CESÁRIO MARTINS, SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes do Processo nº 37.973/2016,

**RESOLVE:**

Aplicar aos servidores: Aldecir da Silva Nunes – matrícula 29.506; Bruno dos Santos Nogueira – matrícula 27.718; Douglas Felipe Sennes – matrícula 27.586; Fabio José Randis Moreira – matrícula 27.735; Fabrício Barbosa de Aquino – matrícula 39.436; Felipe Berti Braga – matrícula 39.437; Francine Sanches Gouvea – matrícula 24.227; Henrique Aparecido Pereira da Silva – matrícula 27.741; José Alberto Rodrigues – matrícula 39.439; Leandro Quintiliano de Moraes – matrícula 29.879; Luciano da Silva Reis – matrícula 35.094; Marco José Pereira – matrícula 24.977; Marcos Antônio Gomes – matrícula 0.788; Maria Aparecida Santos da Silva – matrícula 27.710; Naéli da Silva Araújo – matrícula 24.903; Rafael Aparecido de Oliveira – matrícula 34.675; Rafael de Oliveira Medeiros – matrícula 30.417; Rodrigo Alexandre de Paiva Matias – matrícula 40.754; Rutemara Alessandra Braga – matrícula 23.379; Thiago Moraes de Souza Gomes – matrícula 39.444 e Washington Aparecido de Oliveira – matrícula 03.966 a penalidade de **ADVERTÊNCIA** conforme **artigo 266, I, c/c os artigos 268**, todos da Lei Complementar 001, de 04 de Dezembro de 1990.

Secretaria de Segurança Pública Municipal, aos 05 de Outubro de 2016.

**EUGÊNIO CESÁRIO MARTINS  
Secretario da Secretaria de Segurança Pública Municipal**



**PREGÃO Nº 270/16**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha reaberto pregão presencial 270/16 - Edital II, ora renomeado pregão presencial 270/16 – Edital III, que cuida da aquisição de cestas básicas, com encerramento dia **31.10.16 às 08h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 31,00 (Trinta e Um Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).

PMT, aos 14.10.2016

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

**PREGÃO Nº 276/16**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 276/16, que cuida do Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das máquinas e equipamentos rodoviários pertencentes a Frota Patrimonial Operacional da Prefeitura Municipal de Taubaté, de diversas linhas, modelos e tipos, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **31.10.16 às 08h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 31,00 (Trinta e Um Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).

PMT, aos 14.10.2016

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

S. M. Sistemas Modulares Ltda  
Av. Carlos Pedroso da Silveira, 10.000 - Quiririm  
Taubaté-SP  
Processo nº 20.226/16

Solicitamos o comparecimento de V. S<sup>a</sup>. Junto a esta Divisão de Controle de Arrecadação, sito a Av. Tiradentes nº 520 – Centro, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, para tratar de assunto de seu interesse, ou seja, para que traga o Boleto de Pagamento Original, para que Possamos Calcular à Diferença, tendo em vista que o vencimento era 20/02/2011 e o Pagamento foi efetuado em 10/03/2011, referente à Taxa de Fiscalização de Funcionamento do exercício de 2011, identificado pelo RCF nº 54.017, para que possamos analisar o seu pedido, objeto do Processo Administrativo nº 20.226/16.

Divisão de Controle de Arrecadação, 10:13:18.



Victor Magalhães Salgado  
Chefe da Divisão

NOTIFICAÇÃO

Ilmo (a) Senhor (a)

COMERCIAL LICITOP LTDA - EPP

R SENADOR VERGUEIRO, 687 - EDIFICIO FUMAGAL APTO. 71 CENTRO

REFERÊNCIA AO PROCESSO Nº 60.961/14

PREGÃO PRESENCIAL Nº 190/14

Notificamos a empresa **COMERCIAL LICITOP LTDA - EPP**, na pessoa do seu representante legal, para que no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento desta, proceda ao recolhimento das penalidades de advertência e multa, na forma prevista nos itens .9.1.1, do Edital Licitatório do Pregão Presencial nº 190/14, no valor de R\$ 458,96 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), proveniente do não cumprimento da obrigação celebrada no contrato objeto do presente processo.

Divisão de Controle da Arrecadação, 17 de outubro de 2016.

Victor Magalhães Salgado  
Chefe da Divisão